



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA
PLANO DE AÇÃO

Nº: 001/2025

1. Ação:	Implantar o Plano de Ação da Comissão Permanente de Segurança do TRE-BA para o ano de 2025
2. Alinhamento Estratégico:	• Prestar serviço de qualidade ao público • Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional • Melhorar a comunicação administrativa • Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Administrativa
3. Objetivo:	Definir as principais ações a serem realizadas pela Comissão Permanente de Segurança do TRE-BA, durante o exercício 2025, objetivando o cumprimento da Portaria TRE-BA nº 562 de 24 de maio de 2024, em conjunto com a Portaria n.º 594, de 03 de junho de 2024.
4. Justificativa:	O presente Plano de Ação se justifica em razão da busca contínua pela melhoria no desempenho dos processos do setor público, com ganhos em agilidade, produtividade, transparência e satisfação do público-alvo, a partir da introdução de práticas inovadoras, como, por exemplo, a disponibilização de informações administrativas em tempo real e a planificação das atividades e rotinas a serem executadas pela Comissão Permanente de Segurança.
5. Público Alvo:	Presidência, magistrados e servidores do TRE-BA
6. Unidades Beneficiadas:	Todas as Unidades do TRE-BA

7. Contexto

A segurança institucional do Poder Judiciário, atividade essencial, tem como missão promover condições adequadas de segurança, bem como a aplicação dos recursos da atividade de inteligência, a fim de possibilitar aos (às) magistrados(as) e servidores(as) da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições.

Compete a segurança institucional prover uma segurança eficaz, bem como garantir a adequada proteção para o bom andamento das atividades jurisdicionais e administrativas num ambiente que, preponderantemente, trabalha com a resolução de litígios, a fim de garantir a segurança nos diversos ambientes laborais do Poder Judiciário.

A Constituição da República assegura ao Poder Judiciário autonomia administrativa e a segurança institucional é a primeira condição para se garantir a independência dos órgãos judiciários. O art. 3º da Lei no 12.694/2012 autoriza os tribunais, no âmbito de suas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA
PLANO DE AÇÃO

Nº: 001/2025

competências, a “tomar medidas para reforçar a segurança dos prédios da Justiça”, pois cumpre ao próprio Poder Judiciário exercer o poder de polícia dentro de suas instalações.

Nesse diapasão, em busca do alinhamento da segurança institucional no TRE-BA com a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário, disposto na resolução n.º 435, de 28 de outubro de 2021, foi instituída a Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

À Comissão Permanente de Segurança (CPS-TRE-BA) do TRE-BA compete auxiliar no planejamento da segurança do TRE-BA e deliberar sobre os assuntos atinentes a segurança institucional, de modo a contribuir para o fortalecimento da segurança orgânica do TRE-BA.

8. Detalhamento do Plano de Ações

Principais Ações	Previsão (Conclusão)	Responsabilidade Direta
a) Solicitar a criação de e-mail institucional para tratar dos assuntos exclusivos vinculados a CPS.	Fev/25	CPS-TRE-BA
b) Atualizar e alinhar a aprovação da Portaria de controle de acesso do TRE-BA Obs. Portaria aprovada e publicada: PORTARIA TRE-BA Nº 346, de 20 de maio de 2025, publicada no DJE nº 148, de 05/08/2025, páginas 12 a 19 - Dispõe sobre o controle de acesso, a circulação, a permanência de pessoas e o uso de documento de identificação no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (normas claras e detalhadas de controle de acesso às unidades do TRE-BA).	Mar/25	CPS-TRE-BA
c) Processo SEI 0001734-24.2025.6.05.8000		
d) Atualizar e propor a aprovação do Plano de Segurança Institucional do TRE-BA. Obs. Proposta revisada, atualizada e encaminhada em 31/07/2025. Após o Parecer 165 / 2025 – PRE/DG/ASJUR2, com	Abr/25	CPS-TRE-BA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA
PLANO DE AÇÃO

Nº: 001/2025

recomendações e destacando a pertinência da iniciativa e que está apta a produzir os efeitos regulatórios almejados após a sua alteração e aprovação. Encaminhamos em 25/09/2025, documento nº. 3525720, Processo SEI 0020051-07.2024.6.05.8000, a minuta de Resolução que dispõe sobre o Plano de Segurança Institucional do TRE/BA, com as alterações sinalizadas pela ASJUR2 para deliberação e aprovação.		
e) Revisar e tratar da aprovação da Portaria de Porte de Arma de Fogo pelos Agentes da Polícia Judicial	Abr/25	CPS-TRE-BA
f) Elaborar e encaminhar atas das reuniões da CPS a presidência do TRE-BA	Trimestralmente	CPS-TRE-BA
g) Criar e divulgar a ritualística de funcionamento e atuação da CPS	Mar/25	CPS-TRE-BA
h) Elaborar protocolo operacional padrão para uniformizar as solicitações de magistrados e servidores com relação a segurança institucional e pessoal.	Abr/25	CPS-TRE-BA
i) Divulgar trabalho da CPS em portal próprio do TRE-BA	Dez/25	CPS-TRE-BA
j) Relatório Analítico de Atividades desenvolvidas durante o ano de 2025	Dez/25	CPS-TRE-BA
k) Referendar Plano de Formação e Capacitação dos Agentes da Polícia Judicial	Dez/25	CPS-TRE-BA
9. AGENDAMENTO DE REUNIÕES		
As reuniões da CPS-TRE-BA terão periodicidade trimestral para o ano de 2025, podendo ocorrer a qualquer tempo em decorrência de situação superveniente que exija o agendamento para tratar de assunto pontual.	Previsão (Conclusão)	Responsabilidade Direta
a) I reunião	Mar/2025	CPS-TRE-BA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA
PLANO DE AÇÃO

Nº: 001/2025

b) II reunião	Jun/2025	CPS-TRE-BA
c) III reunião	Out/2025	CPS-TRE-BA
d) IV reunião	Nov/2025	CPS-TRE-BA

9. Aprovação

Aprovo o presente Plano de Ação, determinando a sua execução a partir desta data.

Salvador, 29 de setembro de 2025.

Paulo Roberto Santos de Oliveira - Juiz da 6ª Zona Eleitoral
Presidente da CPS -TRE-BA

José Reginaldo Costa Rodrigues Nogueira - Juiz Eleitoral da 3ª Zona Eleitoral
Membro

Paulo César Alves da Silveira – Assessor ASSEGIN
Membro